



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
30 DE ABRIL DE 2022 A 02 DE MAIO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.275

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	8
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	9
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
EDITAIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.400 de 29 de abril de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.400/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.37	2.1.91	800.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.1.91		800.000,00	
	SUB-TOTAL				800.000,00	800.000,00
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.13	2.1.00	1.383.815,00		
	23.122.0014.250015	3.1.90.11	2.1.00		1.383.815,00	
	SUB-TOTAL				1.383.815,00	1.383.815,00
TOTAL GERAL				2.183.815,00	2.183.815,00	

DECRETO Nº 35.401 de 29 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.853.615,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 58.320 /2022-SEMOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.401/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.126.0014.250216	4.4.90.52	2.1.00	1.853.615,00	
SUB-TOTAL				1.853.615,00	
TOTAL GERAL				1.853.615,00	

DECRETO Nº 35.402 de 29 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 57.308/2022-FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.402/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118300	3.3.90.39	2.1.00	325.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.31	2.1.00	210.000,00	
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	2.1.00	27.000,00	
SUB-TOTAL				562.000,00	
TOTAL GERAL				562.000,00	

DECRETO Nº 35.403 de 29 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.174/2022-SEDUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.403/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	2.1.00	3.200.000,00		
SUB-TOTAL				3.200.000,00		
TOTAL GERAL				3.200.000,00		

DECRETO Nº 35.404 de 29 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.559.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 55.069/2022-SEMOP/FUNCIP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.404/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	4.4.90.51	2.1.17	4.559.000,00		
SUB-TOTAL				4.559.000,00		
TOTAL GERAL				4.559.000,00		

DECRETO Nº 35.405 de 29 de abril de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.879.072,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil e setenta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.405/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.3.90.49	2.1.00	79.072,00		
		3.1.90.11	2.1.00		79.072,00	
SUB-TOTAL				79.072,00	79.072,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	0.1.00	4.800.000,00		
		3.3.90.39	0.1.00		4.800.000,00	
SUB-TOTAL				4.800.000,00	4.800.000,00	
TOTAL GERAL				4.879.072,00	4.879.072,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LUAN JOAQUIM DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LARROANE ARAÚJO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LORENA APARECIDO BOTELHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LORENA APARECIDO BOTELHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio - Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JESSICA VIANA PANZERI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LEANDRO DE CERQUEIRA LIMA ANTUNES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Subchefia de Gabinete da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **HELClO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 018/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/05/2022, a servidora **JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES**, matrícula 3128403, para exercer a Função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inc. LX da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de abril de 2022.

IGOR DOMINGUEZ
Diretor Presidente em Exercício

Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD referente ao imóvel cedido ao Estado da Bahia.

Processo nº: 7060/2022

Requerente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Interessado: ESTADO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 41.486-7)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD referente ao imóvel cedido ao Município de Salvador.

Processo nº: 7060/2022

Requerente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

Interessado: MUNICÍPIO DE SALVADOR

(Inscrição imobiliária nº 947.164-2)

Salvador, 29 de abril de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 024/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora, **MARIA JOSÉ FERREIRA**, matrícula 3024175, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 025/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 02.05.2022 a 16.05.2022, o Procurador do Município **THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**, mat. 3097146, para substituir **CLAUDIONOR RAMOS NETO**, mat. 3107769, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria Cível Administrativa e Trabalhista, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "a"****RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 8.273 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 7060/2022

Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

(Inscrição imobiliária nº 41.486-7 e 947.164-2)

Leia-se:

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da

Conselho Municipal de Tributos - CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	12394/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	41467-0
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADO/ REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO WEILBER KAUFMANN - OAB/BA 16.996
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. TECIDAS RÁPIDAS CONSIDERAÇÕES, REAFIRMO QUE O RECURSO APRESENTADO NÃO DEVE PROSEGUIR, AINDA QUE TEMPESTIVO. DECIDO, PORTANTO, PELA INADMISSIBILIDADE, POR NÃO ULTRAPASSAR A SEGUNDA LINHA DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, A SABER: A DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E O NÃO APONTAMENTO DE DECISÕES COM INTERPRETAÇÕES DIVERGENTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTMRS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, C/C O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	EVANDRO SARTORETTO
PROCESSO Nº	12350/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	238.697-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	AURELIANO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE - OAB/BA Nº 19.506 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR A RESPEITO DA DILIGÊNCIA FORMULADA PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA, ANEXANDO AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de abril de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
PROCESSO Nº	34492/2017
AI Nº	880196.2017
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	SERGIO COUTO - OAB/BA Nº 13.959
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DA CFI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de abril de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10646/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.142-3- IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. IMÓVEL INSERIDO EM ZPR NOS TERMOS DA LOUOS 2016. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12009/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.912-7 - IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. RECURSO INEXISTENTE. Não foi regularizada a representação processual do patrono que subscreve a peça recursal. **RECURSO NÃO CONHECIDO. MANTIDA A NL NOS TERMOS ORIGINAIS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6192/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 527.123-1 - IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de Prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4082/2021
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 947.192-8
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): DR. MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IPTU/2021. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO POR FALTA DE PROVA HÁBIL. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ADOTA CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO) NÃO CONDIZENTE COM O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL AVALIADO, CONFORME ATESTOU PARECER DO SEMAP/CCD. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO FISCAL. RECORRENTE NÃO APRESENTOU PROVA TÉCNICA APTA A DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO. 1. O SEMAP/CCD é o órgão competente, no Município do Salvador, para realizar análise de avaliação de imóvel, e seu parecer rejeitando o laudo de avaliação do Recorrente, desde que devidamente fundamentado e que não haja prova em contrário, deve prevalecer. 2. De acordo com o SEMAP, o laudo de avaliação do contribuinte apresenta inconsistência, na medida em que o CUB adotado (custo unitário básico da construção) não condiz com o padrão construtivo do imóvel avaliando, estando, assim, em desconformidade com a NBR 12721:2005 (item 8.2.1). 3. O lançamento fiscal, enquanto espécie do gênero ato administrativo, goza do atributo de presunção de legitimidade, de modo que apenas prova cabal pode afastar essa presunção, nos termos dos arts. 77, 78, 296 e 296-A da Lei municipal nº 7.186/2006, e não tendo o Recorrente apresentado prova técnica hábil capaz de ilidir essa presunção, mantém-se incólume o lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13603/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 287.026-6
RECORRENTE: SAUL VENANCIO QUADROS FILHO
ADVOGADO (S): SAUL VENANCIO QUADROS FILHO - OAB/BA Nº 2.550
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO FIRMADO POR CORETOR DE IMÓVEL EM DESACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 32/2015. 1 - Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente não respeita a Instrução Normativa SEFAZ/DGRM Nº 32/2015 e seguintes. 2 - Não comprova o Recorrente o valor pretendido.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de abril de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 100/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 103608/2021,

RESOLVE:

Considerar desde 01/01/2021, à disposição da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Ricardo Machado Seixas, matrícula 3085474.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECONSIDERAÇÃO / PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
55872/2022	SMS	MARIA JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
48746/2022	SMS	IRIS CAROLINA SILVA CERQUEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de abril de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA REVISÃO DE PREÇO PRATICADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 101/2021

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, conforme Ata de Revisão de Preço entre a SEMGE e a empresa fornecedora e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 1º, torna público, o preço revisado a seguir:

EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

DATA DO ATO: 29 de abril de 2022

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200000035 - AÇUCAR CRISTAL 1GK	UN	3,10	3,63

Salvador, 29 de abril de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 255/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 202 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/04/2022, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 98040/2021 (E-Salvador), em nome da servidora MARIA EMÍLIA DE CASTRO URPIA, matrícula nº 3.123.549, estabelecido na Portaria nº 039/2021, publicada no DOM nº 7951 de 10 de março de 2021, encarregada de apurar os fatos denunciados no Pr. SEMGE nº 3321/2017 por omissão de patologia na avaliação pré admissional, por não exercício da função de professora no curso do estágio probatório pela servidora.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 256/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 243/2022, publicada no DOM de 28/04/2022, o afastamento para aguardar aposentadoria da servidora ITANIA ORRICO FONTOURA, matrícula nº 3.074.843, processo 167385/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de abril de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 210/2022**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 147/2020, publicada no DOM nº 7.624 de 14 de abril de 2020 que altera as estratégias de financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)-pandemia por infecção do novo Coronavírus, no âmbito da gestão municipal;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO 010/2022**

Fortalecimento do Conselho Tutelar de Salvador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996.

Considerando a necessidade de excelência no atendimento às crianças e adolescentes, e reconhecendo o protagonismo do Conselho Tutelar frente a essa nobre causa.

Considerando a deliberação do Colegiado deste biênio 2020/2022, para inclusão de pauta fixa do Conselho Tutelar nas assembleias do CMDCA de agosto/2020 a setembro/2021 para acompanhar os encaminhamentos referentes a estrutura e condições de trabalho para os conselheiros tutelares.

Considerando as reuniões com os conselheiros tutelares;

Considerando ainda as articulações e reuniões com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e a 7ª Promotoria do Ministério Público da Bahia.

Considerando os levantamentos realizados por este CMDCA em 2021 e 2022, sobre capacitação e senha de acesso dos conselheiros tutelares ao SIPIA, bem como estrutura e equipamentos necessários para utilização do sistema.

Considerando ainda o diálogo e requisições atendidas pela coordenação estadual do Sistema de Informação para Infância e a Adolescência - SIPIA da SJDHDS.

Considerando a deliberação deste CMDCA em especial nas assembleias AGE 257º, AGO 353º, AGE 245º e AGO 345º.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Estatísticas

Art. 1º Disciplinar que o compartilhamento das estatísticas deverá ser realizado através do e-mail: cmdca@salvador.ba.gov.br ou de forma presencial de modo unificado a cada 3 meses até o dia 10 de cada trimestre, segue sugestão a ser seguida no anexo I.

- I- O primeiro englobando o período de janeiro a março, sendo entregue até o dia 10 de abril.
- II- O segundo englobando o período de abril a junho, sendo entregue até o dia 10 de julho.
- III- O terceiro englobando o período de julho a setembro, sendo entregue até o dia 10 de outubro.
- IV- O quarto englobando o período de outubro a dezembro, sendo entregue até o dia 10 de janeiro.

Capítulo II
Do SIPIA

Art. 2º Explicitar que a sistematização de dados informativos quanto à situação da criança e do adolescente no Município, deverá seguir os moldes do art. 10, III, previsto no Regimento Interno do Conselhos Tutelares de Salvador.

Parágrafo único. O prazo para utilização de 100% dos Conselhos Tutelares por todos os conselheiros é até o dia 30/06/2022.

Capítulo III
Plantões Centralizados

Art. 3º O retorno do atendimento presencial nas 3 (três) sedes de plantão centralizado será a partir do dia 30/04/2022.

I- A sede da Pituba será o posto do plantão centralizado englobando os Conselhos da Boca do Rio, Federação, Itapuã, Ipitanga e Pernambués.

II- A sede da Barroquinha será o posto do plantão centralizado englobando os Conselhos de Roma, Brotas, Ilhas, Periperi e Barra.

III- A sede de Cajazeiras será o posto do plantão centralizado englobando os Conselhos de Castelo

CREAS	76
	07
	02

Atendimentos Realizados na Sede do Conselho Tutelar:

1.Conselheiro: João da Silva
Quantitativo de atendimentos:
2.Conselheiro:
3.Conselheiro:
4.Conselheiro:
5.Conselheiro:

Visitas Externas realizadas:

1.Conselheiro: João da Silva
Quantitativo das visitas:
Datas das visitas:

2.Conselheiro:
3.Conselheiro:
4.Conselheiro:
5.Conselheiro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 051 /2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Grupo de Trabalho, conforme o disposto na Portaria n.º 162/2021, referente ao Núcleo Psicossocial - NUPS:

- a) Thiago Silva dos santos - matricula 3100692;
b) Roberta Goes Luz - Matrícula 3101859;
c) SuedLove duarte de Jesus - Matrícula 3101014;
d) Angela Santos de Oliveira - Matrícula 3101727;
e) Paulo Rafael Silva dos Santos - Matrícula 3100364.

§ 1º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho somente estarão a ele vinculados enquanto neles permanecerem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
47894/2022	JONAS ELIAS FERREIRA	7º

Salvador, 29 de abril de 2022.

ELIANA MARIA BARROS CAMPOS COSTA
Coordenadora Administrativa - SECIS

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 017/2022- PROC: 184264/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA (LAVADORA E SECADORA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	01	R\$ 136.537,42

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2022

Salvador, 29 de abril de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 06/2022

PROCESSO: 11293/2022
EMPRESA: INSTITUTO ZANELLI- TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES E NO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 10.755.011/0001-35
OBJETO: Palestra de Sensibilização aos Servidores/Empregados Públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, e uma sessão de mentoria com os facilitadores do processo de preparação/orientação/educação para aposentadoria
VALOR: 15.000,00 (Quinze mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 27 de abril de 2022.

Salvador, 29 de abril de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 29603/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (BROA DE MILHO e BOLO BACIA DE OVOS), através do

sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
M&A INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	1	216.000,00
	2	198.000,00
	3	24.000,00
	4	22.000,00

Data da Adjucação: 27/04/2022

Data da Homologação: 28/04/2022

Salvador, 29 de abril de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022
LICITAÇÃO n.º 005/2022
PROCESSO n.º 31908/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços comum de Engenharia, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços continuados de Manutenção, Conservação preventiva e corretiva, Recuperação de estrutura metálica, da estrutura em concreto armado, dos pisos e coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para diversas Passarelas Padrão DESAL no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia de importantes vias de tráfegos. Lote II.

Recorrentes: USC Comércio e Serviços EIRELI

Decisão administrativa: conhecer do recurso interposto pela empresa USC Comércio e Serviços EIRELI pois, tempestivos, para no mérito julgar improcedentes.

Assim a Comissão mantém sua decisão, da desclassificação da empresa USC Comércio e Serviços EIRELI.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 29 de abril de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022
LICITAÇÃO nº 005/2022
PROCESSO nº 31908/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços comum de Engenharia, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços continuados de Manutenção, Conservação preventiva e corretiva, Recuperação de estrutura metálica, da estrutura em concreto armado, dos pisos e coberturas em argamassa armada e serviços correlatos para diversas Passarelas Padrão DESAL no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia de importantes vias de tráfegos. Lote II.

Recorrentes: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Decisão administrativa: conhecer dos recursos interpostos pelas empresas G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. pois, tempestivos, para no mérito julgar procedente.

Assim a Comissão de Licitação desclassifica a empresa CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 29 de abril de 2022.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-Processo nº 25037/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte do Antigo Clube do Bahia, Boca do Rio - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,87
2º) CONSTRUTORA MAXFORT LTDA*	0,89
3º) THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI*	0,92
4º) AJ CONSTRUTORA LTDA*	0,93
5º) CONTRATE ENGENHARIA LTDA*	0,94

*Condição de ME/EPP

Do Julgamento:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **1) HABILITAR as licitantes:** MB ENGENHARIA LTDA e AJ CONSTRUTORA LTDA, e **2) INABILITAR as licitantes:** CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e CONTRATE ENGENHARIA LTDA.

Decisão conforme registro em Atas de Reuniões Internas, disponíveis, aos interessados, para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-PARTE 2).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de abril de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-Processo nº 209836/2021-Tipo: menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Urbanização da Feira de Castelo Branco, localizada em Castelo Branco, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrentes: USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e GAN ENGENHARIA EIRELI

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, JULGAR-LOS IMPROCEDENTES, mantendo a decisão inicial, considerando as licitantes USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e GAN ENGENHARIA EIRELI Inabilitadas no certame, conforme julgamento disponível para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de abril de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022
PR-SEGOV nº 218681/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Secretaria de Governo-SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 60.437.840/0010-09
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES, 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLES e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Valor Global: R\$ 15.672,84 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Valor Mensal: R\$ 2.612,14 (dois mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos)
Subação: 250127- manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEGOV
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elementos de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: 06 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Assinatura: 04 de abril de 2022
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de abril 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
C.N.P.J.: 21.746.899/0001-66
Licitação: PE Nº 039/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000093
Processo: 21895/20.4
Objeto: Material permanente / Forno micro-ondas 30L branco.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000509
AFM: 004380/2022 - R\$ 617,66 - Data da Assinatura: 28.04.2022

Salvador, 02 de maio de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Licitação: PE Nº 116/2021
Termo de Compromisso: Nº 2022000049
Processo: 134120/21.1
Objeto: Material permanente / Televisor Smart TV LED Slim 32 polegadas.
Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000506
AFM: 004378/2022 - R\$ 1.495,00 - Data da Assinatura: 28.04.2022

Salvador, 28 de abril de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração do Índice de Valor Adicionado (IVA) do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), gerado no município de Salvador, para fins de apuração dos dados que compõem o seu índice de participação deste Município na repartição da arrecadação do ICMS no Estado da Bahia.

Processo Nº:162.673/2021;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização da Gestão Fiscal-Melhoria de Contas;
Classificação da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fontes: 2. 1.90 - Operações de Crédito Internas;
0.1.0- Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP;
CNPJ: 04.210.265/0001-75;
Valor Global: R\$ 1.488.200,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais);
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 32.562/2020 e da Lei Federal 8.666/93;
Data da Assinatura: 29/04/2022;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados, conforme a Portaria 043/2022, os seguintes servidores para atuarem como fiscais deste contrato:
José Jorge Matos Teixeira-matricula:3049699;
Almir Meneguetti Franco- matricula: 3152957;
Antonio Fernando Cerqueira- matricula: 3054655;
Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos-matricula: 3040206.

Salvador, 29 de abril de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

SIDNEI DICKOW LIMA
Essencial Assessoria Tributária LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

PROCESSO: 24030/2022.
CONTRATO: nº 048/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de máquinas reprodutivas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 16.306.870/0001-23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
SMED	233200	33.90.39	0.1.01

Salvador, 29 de abril de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 364/2022

PROCESSO: 24030/2022.
CONTRATO nº 048/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2019.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233200	33.90.39	0.1.01	7.500,00

Salvador, 29 de abril de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretaria/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 249/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.29
PROCESSO Nº 109894/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 25/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 08/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 256/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.30
PROCESSO Nº 142143/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 25/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 11/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.30
PROCESSO Nº 183781/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 19/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 20/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 273/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.31
PROCESSO Nº 183781/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 19/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 20/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.31
PROCESSO Nº 183781/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 19/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 20/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 275/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.31
PROCESSO Nº 183781/2021

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA 19/04/2022
LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA 20/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 276/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n° 8.272 de 27 de abril de 2022, pág.31
PROCESSO N° 183781/2021.1

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA 19/04/2022

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA 20/04/2022

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 138 /2022

PROCESSO n° 49686 /2022

MODALIDADE: Chamamento Público n° 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: RSM ABG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 35.193.854/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: ALLAN TEDESCO VASCONCELOS.

Salvador, 29 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO N° 120/2022, publicado no DOM n° 8.261, de 07 de abril de 2022, página 29.

Onde se Lê:

CNPJ: 45.310.486/0001-00

Leia-se:

CNPJ: 21.994.399/0001-43

Salvador, 29 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 251/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2022

PROCESSO N° 10989/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes (conjuntos de roupas privativas e calça operacional)

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 251/2022

CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 02.713.221/0001-32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/04/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARCELO CAVALCANTI DE MORAES

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020682	CONJUNTO PRIVATITO MODELO PIJAMA (CAMISA E CALÇA) SAMU 1925 TAM M MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	74,73
02	200020683	CONJUNTO PRIVATITO MODELO PIJAMA (CAMISA E CALÇA) SAMU 1925 TAM G MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	74,73
03	200020684	CONJUNTO PRIVATITO MODELO PIJAMA (CAMISA E CALÇA) SAMU 1925 TAM XG MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	74,73

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
04	200020685	CONJUNTO PRIVATITO MODELO PIJAMA (CAMISA E CALÇA) SAMU 1925 TAM EXG MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	74,73

Salvador, 29 de abril de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 262/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:052/2022

PROCESSO N° 166782/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 262/2022

CONTRATADA: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.547.190/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/04/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GRAZIELA VELANI ABUFARES

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019793	SIMETICONA 40MG MARCA/FABRICANTE: BIONATUS	CP	0,119

Salvador, 29 de abril de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 291/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:342/2021

PROCESSO N° 98114/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 291/2022

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/04/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADELINA MELLO FONTANA

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005768	BUPROPIONA 150MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: BUP	CP	0,354

Salvador, 29 de abril de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:342/2021

PROCESSO N° 98114/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 292/2022

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/04/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005994	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇÃO NASAL MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	FR	26,353

Salvador, 29 de abril de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 301/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:097/2022
PROCESSO N° 122764/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (cama hospitalar adulto)
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 301/2022
CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 29/04/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001389	CAMA HOSPITALAR ADULTO P/ MOVIMENTOS FOWLER SEM-FAWLER 2,00 X 0,80 X 0,65M MARCA/FABRICANTE: POLYMED	UND	2.510,00

Salvador, 29 de abril de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2020**

PROCESSO N° 48658/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2022 e término em 14/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 23.294.706/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siqueira da Rocha Filho.

Salvador, 29 de abril de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022003217
LICITAÇÃO: PE N° 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000101
PROCESSO: N° 96411/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000357
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022003218
LICITAÇÃO: PE N° 049/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000111
PROCESSO: N° 107108/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO SEM GÁS 20L
VALOR TOTAL: R\$1.052,50 (hum mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000356
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022003227
LICITAÇÃO: PE N° 066/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000126
PROCESSO: N° 109002/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: LUVAS DE VINIL SEM PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO G
VALOR TOTAL: R\$109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000352
DATA: 25/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022003235
LICITAÇÃO: PE N° 092/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000222
PROCESSO: N° 133484/21
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL TOALHA
VALOR TOTAL: R\$12.969,60 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000361
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2022003245
LICITAÇÃO: PE N° 199/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000065
PROCESSO: N° 2297/20
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO PARA LIXO 300L
VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000349
DATA: 25/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003246
LICITAÇÃO: PE N° 199/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000066
PROCESSO: N° 2297/20.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO PARA LIXO 100L
VALOR TOTAL: R\$180,00 (cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000350
DATA: 25/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003248
LICITAÇÃO: PE N° 046/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000143
PROCESSO: N° 92005/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: ESPONJA DUPLA FACE
VALOR TOTAL: R\$200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000351
DATA: 25/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003251
LICITAÇÃO: PE N° 078/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000206
PROCESSO: N° 110137/2021.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.429.189/0001-32
OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA G
VALOR TOTAL: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000348
DATA: 25/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003283
LICITAÇÃO: PE N° 019/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000189
PROCESSO: N° 17437/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL 02 ENTRADAS
VALOR TOTAL: R\$15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000362
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003306
LICITAÇÃO: PE N° 019/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000189
PROCESSO: N° 17437/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: BORRACHA ESCOLAR BRANCA
VALOR TOTAL: R\$21,00 (vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000354
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003307
LICITAÇÃO: PE N° 093/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000195
PROCESSO: N° 118552/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: CANETAS DIVERSAS
VALOR TOTAL: R\$411,00 (quatrocentos e onze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000353
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2022003317
LICITAÇÃO: PE N° 094/2021
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000204
PROCESSO: N° 126856/2021
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: GRAMPEADOR PARA PAPEL 20 FOLHAS
VALOR TOTAL: R\$1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2022/000355
DATA: 26/04/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Política para as Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2022 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A candidata deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

- O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas

pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRUNA LAYANNE SOUSA CARVALHO	925023681	672.18X.XXX-XX	36	120º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **Cotação de Preço Nº 054/2022: Contratação de empresa de Atenção Domiciliar para Assistência de Fisioterapia Motora e Respiratória para paciente S.M.L.S**. As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo Nº 50208/2022 referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M, G e XXG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2022 - PROC. Nº 59069/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de abril de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 060/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA ADROALDO ALBERGARIA, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, com vigência de até 90 dias**, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 14365/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de abril de 2022

PALOMA MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2022**: Contratação de empresas especializada para prestação de serviço de Laboratório de Prótese que ofereça próteses dentárias e núcleos metálicos fundidos para quatro CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO Federação, CEO Cabula, CEO Periperi e CEO Cajazeiras), com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária e prótese adesiva, para atender demanda da Rede Pública de Saúde / SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 58193/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2022**: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro de veículos, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 33763/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde de atenção especializada ambulatorial em doenças cardiovasculares na Unidade Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, com vigência de até 04 meses a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 33773/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de abril de 2022

PALOMA MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO ESPECIAL:

N.E. 206534/2022 NOTIFICADO: Residencial Parque dos Bandeirantes

DESCRIÇÃO DO FATOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 207504/2022 NOTIFICADO: Nelson Mário Lima Barbosa e Outros

DESCRIÇÃO DO FATOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.E. 207516/2022 NOTIFICADO: Condomínio Mansão da Brisa

DESCRIÇÃO DO FATOS: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICAÇÃO:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

N.O. 2730000497/2022 NOTIFICADO: Caio César Luiz Pereira

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que serão tomadas providências para a cassação do alvará de ampliação/reforma nº 2000719 referente ao PR 17084/2020 conforme previsto no inciso i do artigo 52 da lei 9281/2017 em face das irregularidades apontadas no parecer (em anexo) da gerência de licenciamento tendo o prazo de 10 (dez dias) para a defesa.

N.O. 2730000496/2022 NOTIFICADO: Florisval Campos de Freitas

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que por se tratar de imóvel de esquina deverá obedecer ao que determina o parágrafo 4º do artigo 12 da lei 9281/2017, pois o imóvel enquadrar-se no grupo III de licenciamento, sendo necessário o licenciamento integral através de processo físico aberto presencialmente na SEDUR por meio do serviço de licença para ampliação e/ou reforma.

N.O. 2730002354/2022 NOTIFICADO: Marcelo Antônio Moreira de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente o responsável para que sob orientação de profissional pelo CREA-BA e com licenciamento junto a SEDUR promova recuperação ou demolição do muro haja vista o risco apontado pela CODESAL. Fica ciente também de que eventuais danos a terceiros que venham a ocorrer por falta de atendimento a notificação lhe será imputado responsabilidade civil e criminal.

N.O. 2730002017/2022 NOTIFICADO: Carlos Alberto de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Em vistoria no dia 07/04/22, o fiscal Miraldo informa que lavrou a notificação n.º 2730002017. Informo do indeferimento do PR. 16017/21, renovação de alvará, conforme pareceres da CEM, não constatado registros da emissão do alvará no processo desarmado n. 498/1994 -SUCOM, bem como, não consta o processo citado em planta de situação n.º 2676/1994, o requerente deverá ingressar com o projeto completo e documentação atualizada do imóvel, mediante processo de reconsideração de despacho. Notificação enviada via AR.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Abril de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04/05/2022 (quarta-feira), a partir das 06:00h.

Pauta:

- 1 - Data-Base 2022;
- 2 - PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração);
- 3 - Plano de saúde;
- 4 - Indicativo de Paralisação;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR/COTAE (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 29 de Abril de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor - Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores filiados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04/05/2022 (quarta-feira), a

ser realizada em três turnos, sendo o primeiro das 06:00 às 12:00h, o segundo, das 13:00 às 18:00h e o terceiro, da 19:00 às 22:00h.

Pauta:

- 1 - Data-Base 2022;
- 2 - PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração);
- 3 - Plano de saúde;
- 4 - Indicativo de Paralisação;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 29 de Abril de 2022.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor-Geral do SINDTTRANS

EDITAL DE ASSEMBLEIA

As Entidades Unificadas Sindic Bahía, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos os Acs e Ace de Salvador para a Grande Assembleia dia 04 de maio de 2022, às 09h:00h, Campanha Salarial 2022/2023 da categoria e o que ocorrer, em frente ALBA Assembleia Legislativa da Bahia no CAB Centro Administrativo da Bahia

Salvador, 29 de abril de 2022.

ROBSON TEIXEIRA DE GOIS
Sindic Bahía



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.